



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal que providencie a realização de serviço de dedetização no Cemitério Municipal da Sede do Município de Alfredo Chaves.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, realize, com urgência, serviço de dedetização no Cemitério Municipal da Sede do Município de Alfredo Chaves.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária diante da constatação da intensa proliferação de ratos e baratas no local, situação que tem causado preocupação à população e aos servidores que realizam serviços no cemitério.

A presença desses vetores representa risco à saúde pública, além de comprometer a higiene e a conservação do espaço, que deve ser mantido em condições adequadas de limpeza e respeito, considerando o caráter sagrado e o fluxo constante de visitantes.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Dessa forma, a dedetização periódica do cemitério é medida urgente e preventiva, que contribuirá para o bem-estar da comunidade e para o controle de pragas urbanas no entorno.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 27 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003100390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em 27/02/2026 09:39

Checksum: **249E8645261F48FD9AD830DBF6CF16821B6B7F7E9CC6BDCA3359342427B1DA1A**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.